




MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2



Ana Paula Soares Brandão Dias

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA
A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL –
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no Gabinete de Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 3215/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 48, de 09 de março de 2016 e no Jornal de Notícias de 10 de março de 2016, composto por Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno Jorge Costa Correia, Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva e Álvaro Miguel Moreira Lopes, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, para procederem à análise da audiência prévia realizada pela **Candidata n.º 4** – senhora Anabela Lameira Cunha, pela **Candidata n.º 14** – senhora Sandrine Paula Soares Brandão Dias, pelo **Candidato n.º 19** – senhor Mário Jorge Simões dos Santos Coelho e pela **Candidata n.º 24** – senhora Maria do Sameiro Simões Teixeira.-----

-----A **Candidata n.º 4** – senhora Anabela Lameira Cunha no seguimento da notificação da ata que antecede, pediu para que fosse feita alteração e revista a sua candidatura.-----

-----Para tal, apresentou um comprovativo da frequência na Formação Profissional intitulada “Prevenção e Redução de Riscos em Meio Escolar”, com uma duração de dezasseis horas.-----

-----Na sequência de tal comprovativo, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar o referido documento e atribuir à **Candidata n.º 4** – senhora Anabela Lameira Cunha, a cotação de 14 valores no que toca à Formação Profissional e admitir a candidata ao presente concurso, procedendo à retificação da sua classificação, a saber:

$20 \times 25\% + 14 \times 25\% + 10 \times 35\% + 2 \times 15\% = 12,3$ valores

-----Por seu turno, a **Candidata n.º 14** – senhora Sandrine Paula Soares Brandão Dias, veio pedir uma audiência prévia por discordar com a classificação que lhe foi atribuída, referente à pontuação da Formação Profissional.-----

-----Como se pode ler na ata que antecede, “O Júri deliberou, por unanimidade, **conceder a respetiva audiência prévia dos candidatos excluídos**, concedendo para o efeito o prazo de dez dias, de acordo com o estipulado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 abril, sendo que esse prazo começa a contar no dia seguinte ao da notificação.”-----

-----Ou seja, foram concedidos dez dias para que os candidatos excluídos pudessem apresentar as suas alegações de modo a serem colocados de novo no presente concurso,



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sucede que, a **Candidata n.º 14** – senhora Sandrine Paula Soares Brandão Dias apenas vem pedir uma audiência prévia, quando a mesma foi concedida na ata n.º 1, como acima foi referido.-----

-----Deste modo, decidiu o Júri, por unanimidade, manter a pontuação anteriormente atribuída e consequentemente a sua exclusão definitiva.-----

-----Relativamente ao **Candidato n.º 19** – senhor Mário Jorge Simões dos Santos Coelho, veio em sede de audiência prévia apresentar um atestado médico, comprovativo de que possui robustez física e psíquica necessária ao exercício das funções de Ação Educativa, operacional e de que não apresenta lesões ou enfermidades suscetíveis de agravamento em virtude do seu desempenho. Apresentou ainda, fotocópia do seu Boletim Individual de Saúde, sendo que, tratando-se de Requisitos Gerais constantes expressamente no Aviso n.º 3215/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 48, de 09 de março de 2016, o Júri entendeu, por unanimidade, não aceitar os documentos apresentados pelo **Candidato n.º 19** – senhor Mário Jorge Simões dos Santos Coelho e, visto que os mesmos teriam que ser obrigatoriamente apresentados na candidatura e, assim sendo, manter a sua situação de excluído do concurso em epígrafe, desta forma, definitivamente.-----

-----Finalmente, no que concerne à **Candidata n.º 24** – senhora Maria do Sameiro Simões Teixeira, face às alegações apresentadas pela mesma, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar os motivos alegados por esta candidata, e admitir a mesma ao presente concurso, procedendo, desta forma à retificação da sua classificação, no que tange à Formação Profissional. Deste modo,

$20 \times 25\% + 20 \times 25\% + 10 \times 35\% + 2 \times 15\% = 13,8$ valores

-----O Júri deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a Ata n.º 1, de sete de abril de dois mil e dezasseis.-----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

O Presidente do Júri,

Vítor Manuel Passos Pereira

1.º Vogal efetivo,

Nuno Jorge Costa Correia

2.º Vogal efetivo,

Anabela Gonçalves Oliveira